

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Resolução 018/01

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o presente exercício, conforme autorização prévia constante da lei de Meios sob n° 160/00, artigo 8° - assegurada a iniciativa.

Art. 2° - Para a referida suplementação e como limitada pelo artigo anterior, os recursos serão provenientes do cancelamento de recursos disponíveis na seguinte dotação orçamentária e como constante no orçamento vigente:

Nº da conta	Histórico da Conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
3111-02	Diárias	4.000,00	3.000,00	1.000,00
3111-03	Outras Desp. Variáveis	5.000,00	4.000,00	1.000,00
3131-00	Remun. Serviços Pessoais	10.000,00	2.000,00	8.000,00

Art. 3º - O contador tesoureiro fica autorizado ao remanejamento necessário e especificando o montante da conta 3111-01 — Vencimentos e vantagens fixas - acrescida da suplementação autorizada e passando ao valor totalizado de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), adequando o descritivo de contas.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 21 de Dezembro de 2001.

Norma S.P. Rodrigues